LEI N.º 17.139, 20.12.19 (D.O. 23.12.19)

DENOMINA MOACIR LOPES HOLANDA A ARENINHA NO MUNICÍPIO DE CROATÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1.º** Fica denominada Moacir Lopes Holanda a Areninha situada no Município de Croatá, no Estado do Ceará.
- Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana **GOVERNADOR DO ESTADO**

Iniciativa: DEPUTADO BRUNO PEDROSA